

CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Aberta - CVM nº 18.287 - CNPJ/MF sob o nº 02.105.040/0001-23
Avenida Paulista, nº 1.439, 2ª Sobreloja, Bela Vista, CEP 01311-200 - São Paulo - SP



Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela



PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

CNPJ/MF sob o nº 34.274.233/0001-02
Rua Correia Vasques, nº 250, Cidade Nova, CEP 20211-140 - Rio de Janeiro - RJ

No montante total de, inicialmente,

R\$ 750.000.000,00
(setecentos e cinquenta milhões de reais)

Classificação de Risco Preliminar dos CRA: "AA(exp)sf(bra)" atribuída pela Fitch Ratings Brasil Ltda.
CÓDIGO ISIN DOS CRA DI 9ª SÉRIE: "BRCBSCRA047"
CÓDIGO ISIN DOS CRA DI 10ª SÉRIE: "BRCBSCRA054"
CÓDIGO ISIN DOS CRA IPCA: "BRCBSCRA062"



Acesse o Prospecto Preliminar da Oferta

A CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 18.287, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.439, 2ª Sobreloja, CEP 01311-200, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 02.105.040/0001-23, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.300.151.402 ("Emissora"), em conjunto com: (i) o BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, nº 105, 37º andar, Centro, CEP 20031-923, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.933.830/0001-30, na qualidade de instituição intermediária líder ("Coordenador Líder"); (ii) o BANCO BRADESCO BBI S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0103-43 ("Bradesco BBI"); (iii) o BANCO ITAÚ BBA S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30 ("Itaú BBA"); (iv) o BANCO J. SAFRA S.A., instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.150, Bela Vista, CEP 01310-930, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.017.677/0001-20 ("Safrá"); e (v) o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235 (Bloco A), 24º andar, Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Santander") e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bradesco BBI, o Itaú BBA e o Safrá, "Coordenadores", em referência à distribuição pública de, inicialmente, 750.000 (setecentos e cinquenta mil) Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 9ª (nona), 10ª (décima) e 11ª (décima primeira) Séries da 1ª (primeira) emissão da Emissora "Oferta" "CRA DI 9ª Série", "CRA DI 10ª Série" e, em conjunto com CRA DI 9ª Série, "CRA DI" e "CRA IPCA" ou "CRA 11ª Série" e, em conjunto com CRA DI, e "CRA", respectivamente, a ser realizada em conformidade com a Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e com a Instrução da CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Instrução CVM 414"), lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Correia Vasques, nº 250, Cidade Nova, CEP 20211-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.274.233/0001-02 ("BR" ou "Devedora"), vêm a público comunicar que foi realizado, nesta data, o Procedimento de *Bookbuilding*, organizado pelos Coordenadores, cujo resultado é o que segue:

1. RESULTADO DO PROCEDIMENTO BOOKBUILDING

REMUNERAÇÃO DOS CRA	<p>A partir da primeira Data de Integralização, os CRA DI farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, correspondentes a 98,00% (noventa e oito por cento) da variação acumulada da Taxa DI, para os CRA 9ª Série, e 100,00% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, para os CRA 10ª Série conforme definido em Procedimento de <i>Bookbuilding</i>.</p> <p>A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA 11ª Série, atualizado conforme disposto na cláusula 6.1 do Termo de Securitização, incidirão, de forma anual, juros remuneratórios, correspondentes a 5,5914% (cinco inteiros e cinco mil, novecentos e quatorze décimos de milésimo por cento) ao ano, conforme definido em Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, ano-base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, desde a primeira data de integralização, ou desde a última data de pagamento da remuneração dos CRA 11ª Série, conforme o caso, até as datas de pagamento da remuneração dos CRA 11ª Série.</p>
QUANTIDADE DE CRA	<p>A quantidade de CRA emitidos será de 961.773 (novecentos e sessenta e um mil, setecentos e setenta e três) CRA, dos quais 480.283 (quatrocentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e três) são CRA 9ª Série, 203.831 (duzentos e três mil, oitocentos e trinta e um) são CRA 10ª Série e 277.659 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove) são CRA 11ª Série, observado que a Opção de Lote Adicional foi exercida totalmente e a Opção de Lote Suplementar foi exercida parcialmente, nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400 e do artigo 24 da Instrução CVM 400, respectivamente; e</p>
VALOR TOTAL DA EMISSÃO	<p>A totalidade dos CRA emitidos no âmbito desta Oferta, corresponde a R\$ 961.773.000,00 (novecentos e sessenta e um milhões, setecentos e setenta e três mil reais), observado que a Opção de Lote Adicional foi exercida totalmente e a Opção de Lote Suplementar foi exercida parcialmente, nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400 e do artigo 24 da Instrução CVM 400, respectivamente.</p>

Adicionalmente, comunicamos que tal informação será divulgada ao público investidor, de maneira complementar, por meio do prospecto preliminar da Oferta ("Prospecto Preliminar"), cuja versão atualizada será disponibilizada em 29 de junho de 2018, nos *websites* indicados nos Documentos da Oferta, bem como por meio do anúncio de início da Oferta, a ser oportunamente divulgado.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuídos no Prospecto Preliminar.

2. OUTRAS INFORMAÇÕES

A instituição financeira contratada para prestação de serviços de agente fiduciário e custodiante dos CRA é a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 8, ala B, salas 302, 303 e 304, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário e representante dos Titulares de CRA.

Os potenciais Investidores poderão ser atendidos por meio do telefone (21) 3385-4565, fac-símile (21) 3385-4046, por meio do *website* <http://www.pentagonotruster.com.br>, ou por meio do e-mail: operacional@pentagonotruster.com.br.

Para fins do parágrafo 3º, artigo 6º, da Instrução da CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, o Agente Fiduciário dos CRA atua como agente fiduciário em outras emissões de valores mobiliários da Emissora, conforme indicadas no item 11.17 do Termo de Securitização e o Anexo X do Prospecto Preliminar.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

O PROSPECTO DEFINITIVO ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INVESTIDORES NOS ENDEREÇOS INDICADOS NO ANÚNCIO DE INÍCIO APÓS A CONCLUSÃO DO REGISTRO DA OFERTA PELA CVM.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO "FATORES DE RISCO", DO PROSPECTO PRELIMINAR, BEM COMO AS SEÇÕES "DESCRIÇÃO DOS FATORES DE RISCO" E "DESCRIÇÃO DO RISCO DE MERCADO", NOS ITENS 4.1 E 4.2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA, PARA ANÁLISE DE FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NOS CRA.

O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICARÁ, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.

LEIA ATENTAMENTE O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO.

25 de junho de 2018



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

COORDENADOR LÍDER

COORDENADORES

